



Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2020 - SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E O MUNICÍPIO DE TRINDADE (GO), NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001- 38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF nº XXX.383.561-XX, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE TRINDADE (GO)**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Setor Central, Trindade (GO), neste ato representado pelo Prefeito **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Trindade (GO), inscrito no CPF pelo nº XXX.475.511-XX, resolvem, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **201500005001038**, respeitando as normas da Lei federal nº 8.666/1993, Lei estadual nº 17.475/2011, Lei estadual nº 17.928/2012, Lei estadual nº 18.846/2015, Lei estadual nº 20.417/2019, Lei estadual nº 20.491/2019, Decreto estadual nº 9.423/2019 e suas alterações e, ainda, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio nº 016/2020 - SEAD, nos seguintes pontos:

- a) inclusão de Ações de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração.
- b) alteração do endereço de funcionamento da unidade de VAPT VUPT Trindade MAYSA para o Centro Administrativo João Pequi.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA SEAD

Fica alterado o item 2.1. da Cláusula Segunda - Das Responsabilidades dos Partícipes, do Contrato originário, passando a constar a seguinte redação

(...)

2.1.16. Adquirir, dar manutenção nos equipamentos de informática e realizar as adequações necessárias no novo local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

3.1. Fica alterado o endereço da Unidade Vapt Vupt Trindade Maysa, atualmente instalada na Avenida Elizabeth Marques, nº 1000, Setor Maysa, Trindade - GO, para o Centro

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO
Nº 016/2020 - SEAD**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do ajuste originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAZ TAVARES

Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Município de Trindade (GO)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, Usuário Externo, em 16/05/2025, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAZ TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 16/05/2025, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74497888** e o código CRC **0F8C3028**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.

